

EDITAL Nº 015/2013
PROGRAMA DE BOLSA
INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA

O **Centro Universitário Senac** torna pública a abertura das inscrições para o “**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA**”, visando-se classificação e habilitação de candidatos, de acordo com as normas contidas na Resolução Senac nº 16, de 17 de julho 2012. e os critérios estabelecidos neste Edital

I- PRAZO, LOCAL e HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Art. 1º- As inscrições deverão ser realizadas no período de **9 a 15 de abril de 2013**, de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento Institucional de Pesquisa, disponibilizado nos sites www.sp.senac.br/ic ou www.sp.senac.br/bolsas.

Parágrafo único - Informações sobre o processo também poderão ser obtidas com a equipe de apoio à Pesquisa por intermédio do e-mail pesquisa@sp.senac.br.

Art. 2º- As propostas de projeto de Iniciação Científica, Tecnológica ou Artística, bem como as orientações sobre o modo de elaboração deverão ser obtidas com os professores orientadores.

Parágrafo único - A relação de propostas e de orientadores está disponível no site www.sp.senac.br/ic e no Portal do Aluno.

II- REQUISITOS

Art. 3º- Para realizar as inscrições os alunos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Senac, entre o 2º e o penúltimo período do respectivo curso;
- b) não possuir pendências financeiras junto ao Senac;

Edital 015/2013
Inscrição para o Programa de Iniciação Científica
Página 1 de 5

Centro Universitário Senac — Campus Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
campussantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/campussantoamaro



- c) estar aprovado em todas as disciplinas já cursadas (desempenho acadêmico);
- d) ter disponibilidade de no mínimo 12 horas por semana (para alunos de cursos presenciais) e de 6 horas por semana (para alunos de cursos a distância), para o exercício das atividades previstas no projeto e para os encontros (presenciais ou virtuais) com o professor orientador;
- e) ter o currículo cadastrado na plataforma Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;
- f) não estar concorrendo a outra modalidade do programa de bolsa de estudos do ensino superior do Centro Universitário Senac;
- g) não possuir, no momento da assinatura do termo de compromisso para recebimento da bolsa, nenhum dos benefícios a seguir relacionados:
 - ✓ Bolsa Estímulo Educacional (funcionário Senac);
 - ✓ Bolsa Monitoria;
 - ✓ Bolsa Incentivo Acadêmico;
 - ✓ Bolsa Extensão Universitária;
 - ✓ Bolsa concedida por força de Convênio ou outros órgãos de fomento.

Art. 4º- Os candidatos poderão registrar interesse em até duas propostas de projeto disponíveis.

III- PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 5º- No período de **9 a 15 de abril de 2013**, os candidatos deverão consultar o Portal do Aluno, no site www.sp.senac.br/ensinosuperior e registrar interesse em até duas propostas de projeto disponíveis.

Art. 6º- Após pré-seleção realizada pelos professores orientadores, cada candidato convocado deverá elaborar, no período de **15 de abril a 3 de maio de 2013**, em conjunto com o professor-orientador, o projeto de pesquisa de iniciação científica.

Art. 7º- Os projetos deverão ser submetidos pelos professores-orientadores ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, no período de **6 a 13 de maio de 2013**.

Centro Universitário Senac — Campus Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
campussantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/campussantoamaro



Parágrafo único - A seleção e classificação serão realizadas com base em pareceres de mérito e qualidade, além de critérios de distribuição e priorização por áreas, estabelecidos pelo próprio Comitê Institucional.

Art. 8º- O período de avaliação do Comitê Institucional ocorrerá de **17 de maio a 13 de junho de 2013**.

Parágrafo único - Será considerado o desempenho escolar do candidato, verificado por meio do histórico escolar do aluno. Havendo necessidade, o estudante poderá ser convocado para entrevista.

Art. 9º- A data de divulgação do resultado dos aprovados por mérito acontecerá no dia **29 de junho de 2013**.

Art. 10 - Da lista de aprovados por mérito serão indicados os alunos contemplados com bolsa, sendo que a divulgação desse resultado se dará no dia **5 de agosto de 2013** no site www.sp.senac.br/ic.

IV- BENEFÍCIOS

Art. 11 - O valor correspondente a bolsa na modalidade Iniciação Científica será de até 400 reais, concedido no período de 12 meses, pelo Centro Universitário Senac.

§1º- O desconto está condicionado à estreita observância dos compromissos assumidos pelo aluno bolsista e ao cumprimento do disposto na Resolução Senac nº 16/2012, bem como ao estabelecido neste Edital.

§2º- O desconto concedido será incidente única e exclusivamente sobre o valor da mensalidade do curso no qual o aluno estiver matriculado, não contemplando as demais taxas cobradas pelo Centro Universitário Senac, sem direito à restituição ou reembolso do valor excedido.

Art. 12 - O Comitê Institucional de Pesquisa, com base nos critérios definidos no presente edital poderá indicar alunos com projetos aprovados para receberem bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI), oferecidas pelo CNPq.

Edital 015/2013
Inscrição para o Programa de Iniciação Científica
Página 3 de 5

Centro Universitário Senac — Campus Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
campussantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/campussantoamaro



Art. 13 - Os alunos que aceitarem a indicação para a bolsa do CNPq, automaticamente abrirão mão da bolsa de Iniciação Científica do Senac.

Art. 14 - O aluno indicado para recebimento da bolsa CNPq será responsável pelo atendimento das normas descritas pelo órgão de fomento para cadastramento e recebimento da bolsa, tais como:

- a) não ter remuneração proveniente de vínculo empregatício;
- b) não possuir bolsas de permanência/ manutenção/ assistencial de outros programas oficiais, atendimento de prazo para aceite, cadastro da conta corrente, preenchimento correto dos dados bancários, conferência mensal de recebimento da bolsa e
- c) notificação imediata à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, caso ocorra qualquer problema com o cadastro no sistema CNPq ou com o recebimento dos valores mensais estipulados.

Art. 15 - Considerando que o Programa de Iniciação Científica objetiva estimular o interesse de estudantes da graduação pela pesquisa científica, tecnológica e artística, como apoio para sua preparação profissional e preparação para a pós-graduação, o aluno interessado em desenvolver tais atividades SEM recebimento de bolsa poderá também inscrever-se para o presente processo de seleção, observando os mesmos critérios, prazos e requisitos, presentes neste edital.

Art. 16 - A adesão ao Programa de Bolsa de Estudos, de que trata o presente edital, somente será efetivada após a assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno e pelo respectivo professor orientador.

Parágrafo único - A assinatura do Termo de Compromisso não desobriga o aluno da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com o Centro Universitário.

Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
campussantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/campussantoamaro



V- CERTIFICADO

Art. 18 - Os alunos que concluírem o projeto e tiverem seus relatórios parciais e finais aprovados receberão certificado de participação no programa de Iniciação Científica mediante solicitação à Coordenação de Pesquisa Institucional.

Art. 19 - A participação do aluno e do professor orientador no “8º Congresso de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística a ser realizado no dia 22 de agosto de 2013” é obrigatória, assim como a participação, com apresentação de trabalho, no “9º Congresso de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística a ser realizado no segundo semestre de 2014”.

Parágrafo único - Para apresentação de trabalho, o aluno deverá confeccionar o material de apoio (banner e/ou slides para apresentação oral), de acordo com as normas estabelecidas pelo evento.

VI- NÚMERO DE BOLSAS

Art. 20 - O número de bolsas é variável de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição e será divulgado oportunamente.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional da Iniciação Científica e pela Diretoria de Graduação do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 9 de abril de 2013



Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac

Edital 015/2013
Inscrição para o Programa de Iniciação Científica
Página 5 de 5

Centro Universitário Senac — Campus Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
campussantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/campussantoamaro